



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

Edição nº 380/Ano 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 193/2026

(de 17 de março de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora Secretária de Educação **ELBA CRISTINA MENDES DE VASCOCELOS FERREIRA**, para participar da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização e o Encontro Nacional de Mais Ciência na Escola.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** da Excelentíssima Senhora Secretária de Educação **ELBA CRISTINA MENDES DE VASCOCELOS FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.416.xxx-53, com destino à Brasília - DF, de 23 de março de 2026 a 26 de março de 2026, para participar da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização e o Encontro Nacional de Mais Ciência na Escola. Atribuindo 04 (quatro) diárias a servidora, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.313,28 (quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: d9eb1b43-54e5-4df1-8f9c-8ee96c5337c9